



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 00083.000902/2025-51

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais.

1. Descrição da necessidade

A Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR) é responsável pela execução de programas e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à infraestrutura de apoio técnico e operacional nas áreas rurais de Teresina.

Para garantir a efetividade de suas atividades, a SDR utiliza uma frota composta por veículos leves, motocicletas, caminhonetes e tratores, que demandam manutenção contínua e especializada.

Ao longo dos anos, observou-se aumento das ocorrências de falhas mecânicas e desgaste de peças, comprometendo a disponibilidade e a segurança da frota. A ausência de contrato vigente tem gerado atrasos e custos adicionais, evidenciando a necessidade de nova contratação.

Portanto, a contratação de empresa especializada é **essencial para assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais**, garantindo a conservação patrimonial, a segurança dos servidores e a continuidade das ações institucionais da SDR.

2. Estimativa de quantidades

Com base em levantamentos internos e registros de uso, a frota atual da SDR é composta pelos seguintes veículos:

ITENS	MARCA/MODELO	ANO
PAS/MOTOCICLO		
1	HONDA/NXR150 BROS KS	2007
2	HONDA/NXR150 BROS KS	2007
3	HONDA/NXR150 BROS KS	2007
4	HONDA/NXR150 BROS KS	2007
5	HONDA/NXR150 BROS ES	2006
6	HONDA/NXR150 BROS KS	2007

CAMINHÃO BASCULANTE		
1	IVECO/EUROCARGO 170E22	2011
2	IVECO/EUROCARGO 170E22	2011
3	VW/13.180 CNM	2007
4	IVECO/EUROCARGO 230E24	2011
5	M BENZ ACCELO 815	2019
6	M.BENZ ATEGO 1419	2019
7	M BENZ ACCELO 1419	2019
CAMINHÃO CARROCERIA		
1	VW/13.180.CNM	2007
2	IVECO/DAILY 70C17HDCS	2014
3	FIAT/FIORINO FLEX	2008
4	CAMINHÃO CARROCERIA	2008
5	CAMINHÃO CARROCERIA	2018
6	CAMIONETA HILUX-	1998
7	TOYOTA BANDEIRANTE	
8	CAMIONETA S10 4X4	
TRATORES/ MAQUINA PESADAS		
1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292	
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 283	
3	TRATOR MASSEY FERGUSON 283	
4	TRATOR MASSEY FERGUSON 283	
5	TRATOR MASSEY FERGUSON 294	
6	TRATOR NEW HOLLAND 7630	
7	PÁ CARREGADIRA CASE 621	
8	MOTONIVELADORA CASE 845 (B1)	
9	MOTONIVELADORA CASE 845 (B2)	
10	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6D	
11	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6N	

3. Estimativa do valor da contratação

Em pesquisa realizada por essa equipe de planejamento buscou-se contratações similares realizadas por outros município resultando no **valor global anual em R\$ 1.574.184,52 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Município de Rodeio Bonito -	Fazenda Rio Grande - 95422986000102-2-000185/2025	Município de Jandaíra - 08309239000150-2-000068/2025	Média	Total

1	Manutenção corretiva e preventiva de veículos, com aplicação de peças	mês	12	R\$ 132.276,69	R\$ 112.338,54	R\$ 148.930,90	R\$ 131.182,04	R\$ 1.574.184,52
---	---	-----	----	----------------	----------------	----------------	----------------	-------------------------

4. Levantamento de mercado e formas de realização da contratação

Para o atendimento da necessidade identificada, a equipe técnica da Superintendência de Desenvolvimento Rural realizou levantamento por meio dos sistemas oficiais disponibilizados pela administração, em especial o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar a média de preços praticados, as condições de fornecimento e o nível de especialização necessário para o fiel desempenho do objeto.

Os resultados obtidos demonstraram a **existência de ampla competitividade**, com fornecedores aptos a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno, médio e grande porte, bem como a fornecer **peças e acessórios originais** com garantia de procedência.

Diante desse cenário, **três alternativas de contratação** se mostram possíveis e compatíveis com a legislação vigente:

Pregão Eletrônico – conduzido pelo Município de Teresina, com elaboração de Termo de Referência próprio, ampla disputa pública e contratação direta com a empresa vencedora;

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) – aproveitamento de ata já vigente e compatível com o objeto, mediante análise de vantajosidade e anuência do órgão gerenciador, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

Dispensa de Licitação – aplicável apenas em situações excepcionais, como a necessidade de atendimento emergencial devidamente justificada, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo, apresenta-se **quadro comparativo** entre as modalidades, destacando vantagens, limitações e adequação ao caso concreto:

Quadro Comparativo das Modalidades Possíveis

Modalidade	Base Legal	Características Principais	Vantagens	Desvantagens / Limitações	Adequação ao Caso da SDR
Pregão Eletrônico	Lei nº 14.133/2021, arts. 28 e 56; Decreto nº 10.024/2019	Licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, com disputa eletrônica de preços.	- Ampla competitividade e transparência;- Redução de preços por disputa aberta;- Possibilidade de lances sucessivos;- Conformidade com o princípio da isonomia.	- Demanda tempo para elaboração e publicação do edital;- Requer estrutura técnica e equipe de apoio para condução do certame.	Altamente recomendada. Permite melhor vantajosidade e controle sobre a execução do contrato.

Adesão à ARP	Lei nº 14.133/2021, art. 86	Aproveitamento de ata de registro de preços existente, mediante autorização do órgão gerenciador e comprovação de vantajosidade.	- Agilidade na contratação;- Dispensa de nova licitação;- Redução de custos administrativos.	- Depende da anuência do órgão gerenciador;- Limite de quantitativos (100% do valor da ata);- Risco de desatualização de preços e especificações.	Alternativa viável , caso exista ata vigente compatível com o objeto e vantajosa economicamente.
Dispensa de Licitação	Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I, II e VIII	Contratação direta em razão do valor, da urgência ou de situação emergencial devidamente comprovada.	- Rapidez na formalização;- Atendimento imediato de necessidade emergencial.	- Requer justificativa técnica e jurídica robusta;- Limite de valores e tempo de execução;- Maior controle pelos órgãos de fiscalização.	Aplicável apenas em caráter excepcional , para emergências ou interrupção de serviços essenciais.

Da análise das alternativas apresentadas, verificou-se que o **Pregão Eletrônico** é a modalidade que melhor atende ao interesse da Administração, considerando que **não há Ata de Registro de Preços vigente** que contemple o objeto pretendido e que **o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais para dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

5. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar todos os parâmetros técnicos, legais e administrativos indispensáveis para garantir a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, bem como o fornecimento de peças e acessórios originais.

O atendimento às condições a seguir descritas é fundamental para assegurar **regularidade, eficiência, rastreabilidade e economicidade** durante toda a vigência contratual.

5.1. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, abrangendo:

- Revisões periódicas conforme o manual dos fabricantes;
- Troca de óleo, filtros, correias, velas, pastilhas, amortecedores, rolamentos, baterias e demais componentes;
- Diagnóstico e reparo dos sistemas de **suspensão, direção, freios, embreagem, arrefecimento, motor, câmbio e elétrica**;
- Serviços de **alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria**;
- Reprogramações eletrônicas e calibrações de sensores e módulos, quando aplicável;

- **Remoção e reboque** do veículo em casos de pane, se necessário, até as instalações da contratada;
- **Limpeza técnica e revisão final** após a conclusão do serviço.

5.2. Peças, Acessórios e Componentes

- Todos os **materiais e peças utilizados** deverão ser **originais, genuínos ou de primeira linha**, com certificação de procedência;
- É **vedada a utilização de peças recondicionadas, paralelas ou de segunda mão**;
- As peças substituídas deverão permanecer disponíveis para conferência pela fiscalização da SDR;
- Cada item deverá ser acompanhado de **nota fiscal detalhada**, contendo número de série, código do fabricante e descrição completa do produto;
- A contratada deverá manter **estoque mínimo** de peças de reposição compatíveis com os veículos da frota, evitando atrasos na execução.

5.3. Estrutura Física e Capacidade Técnica

- A contratada deverá dispor de:
- **Oficina própria** ou centro técnico localizado preferencialmente em Teresina/PI, devidamente regularizado e licenciado;
- **Equipamentos e ferramentas apropriadas** para diagnóstico e reparos automotivos modernos (scanner automotivo, elevadores, prensa, balanceadora, compressor, etc.);
- **Profissionais qualificados**, com comprovação de experiência e registro junto aos órgãos competentes (quando aplicável);
- Sistema informatizado de controle de ordens de serviço, permitindo o acompanhamento detalhado das intervenções realizadas;
- **Alvará de funcionamento, licença ambiental e certidões de regularidade fiscal e trabalhista** vigentes durante todo o contrato.

5.4. Procedimentos Operacionais

- Cada manutenção deverá ser formalmente autorizada mediante **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela SDR;
- A OS deverá conter diagnóstico, orçamento discriminado (peças + mão de obra), prazo de execução e valor estimado;
- Após a conclusão, a contratada deverá emitir **relatório técnico detalhado**, acompanhado de fotografias (se necessário) e assinatura do responsável técnico;
- Nenhum serviço poderá ser iniciado sem autorização prévia e formal da SDR;
- A contratada deverá permitir **visitas de inspeção** e auditoria pela fiscalização do contrato;

- O controle de manutenções será centralizado pela **Coordenação de Transportes**, que validará cada OS para fins de pagamento.

5.5. Prazos e Garantias

- **Prazo máximo de atendimento:** até **48 horas úteis** após solicitação formal da SDR;
- **Prazo de execução:** conforme complexidade do serviço, com previsão em cada OS;
- **Garantia mínima:**
- 90 (noventa) dias para serviços executados;
- 6 (seis) meses para peças substituídas;
- Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes de má execução deverão ser corrigidos **sem ônus para a Administração;**
- Em caso de reincidência de falha, a SDR poderá exigir **substituição integral da peça ou reexecução do serviço.**

5.6. Obrigações Ambientais e de Segurança

- A empresa deverá cumprir integralmente as normas de **segurança do trabalho (NRs 06, 12, 18 e 35)**, utilizando equipamentos de proteção adequados;
- Todos os **resíduos gerados** (óleos, filtros, pneus, baterias e demais descartes) deverão ter **destinação ambientalmente adequada**, conforme a **Resolução CONAMA nº 362/2005;**
- É obrigatória a **apresentação de certificados de coleta e destinação final** emitidos por empresa licenciada;
- O descumprimento das normas ambientais sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021** e no contrato.

5.7. Condições Administrativas e Jurídicas

- A contratada deverá estar **regularmente inscrita no CNPJ**, com atividade econômica compatível com o objeto;
- Comprovar **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;**
- Apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia em serviços similares;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Gestão e Fiscalização do Contrato

- A SDR designará **gestor e fiscal técnico do contrato**, conforme arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- Caberá à fiscalização acompanhar a execução, aprovar relatórios, autorizar ordens de serviço e atestar

as notas fiscais;

- A contratada deverá disponibilizar **canal direto de comunicação** (telefone e e-mail corporativo) para tratativas operacionais e emergenciais;
- Os pagamentos ocorrerão somente após o **atesto formal do fiscal**, respeitando o cronograma de liquidação e o orçamento anual da SDR.

5.9. Demais Condições Específicas

- Os serviços deverão ser realizados **preferencialmente dentro do território do município de Teresina**, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada;
- O contrato deverá prever **reajuste anual** pelo IPCA-E, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Será exigido **seguro de responsabilidade civil** sobre danos causados a veículos sob custódia;
- A contratada deverá responder por **eventuais prejuízos materiais** ocasionados por negligência, imperícia ou dolo de seus empregados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de empresa especializada mediante execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com atendimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.

O contrato permitirá à SDR emitir ordens de serviço individuais, contendo diagnóstico, orçamento e autorização prévia. A contratada executará os reparos, fornecerá as peças originais e apresentará relatório técnico para ateste e pagamento.

O controle e fiscalização do contrato serão realizados pela Coordenação de Transportes da SDR, que manterá registros de todas as manutenções realizadas, garantindo rastreabilidade e eficiência operacional.

7. Previsão no Plano Anual de Contratações

A Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR) **ainda não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído**.

Não obstante, a presente demanda é **recorrente e indispensável** à manutenção das atividades operacionais da SDR, possuindo **caráter contínuo e essencial** para o pleno funcionamento da frota de veículos utilizada nas ações de campo, fiscalização e apoio técnico às comunidades rurais.

A ausência momentânea de inclusão formal no PAC **não compromete a regularidade da contratação**, visto que o objeto encontra amparo em **planejamento setorial e previsão orçamentária específica** no programa de trabalho voltado à manutenção de bens móveis e serviços de apoio administrativo, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Por conseguinte, recomenda-se que, **em futura elaboração ou atualização do Plano Anual de Contratações da SDR**, este objeto seja devidamente incorporado como **item de natureza continuada e prioritária**, assegurando maior previsibilidade e integração ao ciclo de planejamento da despesa pública municipal.

8. Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação não demanda nem depende de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua plena execução.

O objeto — prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais — é autônomo e autoexecutável, abrangendo integralmente os insumos, materiais e serviços necessários à consecução do resultado pretendido.

Todos os elementos indispensáveis à execução contratual estarão sob responsabilidade direta da empresa contratada, não sendo necessária a celebração de contratos complementares, seja para fornecimento de peças, serviços acessórios, seguros ou suporte técnico adicional.

Assim, a contratação proposta não se vincula a nenhum outro instrumento contratual vigente ou planejado no âmbito da SDR, caracterizando-se como solução única, independente e suficiente para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

9. Resultados pretendidos e possíveis impactos ambientais

A contratação visa garantir a plena operacionalidade e segurança da frota de veículos da Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR), assegurando a continuidade das atividades técnicas, administrativas e de campo do órgão.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Redução do tempo de inatividade da frota e aumento da eficiência operacional;
- Melhoria da durabilidade e desempenho dos veículos, mediante manutenções preventivas regulares;
- Padronização dos procedimentos de manutenção, com controle técnico e rastreabilidade;
- Otimização dos custos públicos, por meio da prevenção de falhas e planejamento de manutenções;
- Maior segurança e confiabilidade nas operações de transporte e deslocamento de equipes.

Quanto aos impactos ambientais, reconhece-se que a execução dos serviços pode gerar resíduos e efluentes (óleos, filtros, baterias, pneus e peças metálicas). Para mitigá-los, a contratada deverá:

- Assegurar destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005;
- Apresentar certificados de coleta e destinação final emitidos por empresas licenciadas;
- Cumprir as normas de segurança e sustentabilidade, promovendo práticas de reaproveitamento e redução de desperdícios.

A adoção dessas medidas visa garantir que a execução contratual ocorra de forma eficiente, segura e ambientalmente responsável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da sustentabilidade na administração pública.

10. Providências prévias à contratação

Não serão necessárias providências prévias adicionais à contratação, uma vez que todos os elementos técnicos e administrativos essenciais já foram devidamente considerados no presente Estudo Técnico Preliminar.

A execução contratual ocorrerá com base nas especificações e requisitos definidos neste ETP e no futuro Termo de Referência, não havendo necessidade de levantamentos complementares, análises de riscos adicionais ou estudos de viabilidade específicos.

A contratação poderá, portanto, ser imediatamente instruída e encaminhada para a fase de elaboração do Termo de Referência, observando os princípios e etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, com segurança jurídica e planejamento adequado.

12. Manifestação conclusiva acerca da viabilidade

Após a análise técnica, orçamentária e de mercado, conclui-se que a contratação é **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** para a manutenção da frota da SDR.

A medida assegura continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio municipal e eficiência no uso dos recursos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto por item, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração.

(Assinado e datado eletronicamente)

João Alves de Macedo Neto

Assessor Técnico Especializado - SDR/PMT



Documento assinado eletronicamente por **João Alves de Macêdo Neto**, Assessor Técnico Especializado, em 15/12/2025, às 17:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13580744** e o código CRC **A94B73CB**.

Referência: Processo nº 00083.000902/2025-51

SEI nº 13580744

Rua Firmino Pires, 165 - Bairro Centro - - CEP 64001-901 - Teresina - PI